



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

**Eixo temático: Movimentos Sociais e Serviço Social**

**Sub-eixo: Estado, políticas sociais e movimentos sociais**

## **AS TECNOLOGIAS SOCIAIS SOB OS CONTORNOS DE UMA DEMOCRACIA INSUFICIENTE: quais políticas públicas esperar?<sup>1</sup>**

**JAIRO DE CARVALHO GUIMARÃES<sup>2</sup>**

### **RESUMO**

O objetivo do estudo é ampliar a análise sobre as relações entre a necessidade de adoção de Tecnologias Sociais para a solução dos problemas sociais e a imaturidade da democracia brasileira. Defende que em democracias insuficientes, a ação provedora do Estado se caracteriza pelo desatendimento das demandas societárias, reforçando as desigualdades sociais e impedindo o exercício da cidadania.

**Palavras-chave:** Política Social. Democracia. Desigualdades Sociais. Justiça Social. Tecnologias Sociais.

### **ABSTRACT**

The objective of the study is to expand the analysis of the relationships between the need to adopt Social Technologies to solve social problems and the immaturity of Brazilian democracy. It argues that in insufficient democracies, the State's provisional action is characterized by a failure to meet societal demands, reinforcing social inequalities and preventing the exercise of citizenship.

**Keywords:** Social Policy. Democracy. Social Inequalities. Social Justice. Social Technologies.

---

<sup>1</sup> A presente pesquisa é financiada conforme Chamada Pública 09/2023, por meio da Bolsa de Produtividade CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico), a quem o autor agradece o apoio institucional.

<sup>2</sup> Universidade federal do Piauí

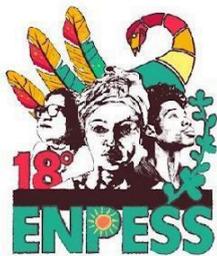
## INTRODUÇÃO

A proposta do presente ensaio é debater e ampliar a análise sobre as imbricações que há entre a necessidade de implementação de Tecnologias Sociais para a solução dos problemas nacionais e a comprovada imaturidade e a inconclusividade da democracia brasileira (Guimarães, 2023a; Guimarães, 2023b), tornando ainda mais complexa a formação de uma estrutura política capaz de permitir a execução de medidas que mitiguem ou reduzam as desigualdades sociais no Brasil, especialmente quando se confere aos homens comuns a sugestiva designação de apáticos político-culturais (Chauí, 2007), fruto do distanciamento entre os representantes e a sociedade (representados) e mesmo pela falta de esperança na efetivação de Políticas Públicas voltadas a debelar as fissuras sociais vigentes.

Neste aspecto, compreender os obstáculos que as decisões políticas têm que superar para que possa ser possível promover as ações visando ao equacionamento dos problemas que os arranjos sociais mais fragilizados enfrentam – como a insegurança alimentar; a falta de moradia; a ausência de oportunidades de emprego formal; a restrita cultura política; as naturais limitações de vagas nas escolas, reforçando as assimetrias educacionais; a desesperança; a fome; o preconceito de raça, gênero e etnia; os desmandos ambientais; etc. – contribuem para a formação de uma teia sociopolítica capaz de confundir e impedir inúmeras iniciativas em direção a estas soluções.

A questão social, portanto, mostra-se como relevante no processo de elaboração de Políticas Públicas eficazes e efetivas, não constituindo, com efeito, um efêmero processo de resposta às demandas sociais, mas uma articulação sistematizada de ações que precisam ser permanentes, tendo em vista a recorrente necessidade que os compostos sociais vulneráveis demandam e que, sob o signo da democracia inconclusa e insuficiente, reconhece-se que as mazelas sociais perpassam décadas, sem a devida e incisiva medida de sufocamento do problema. Isto é, o desenvolvimento de um país necessariamente tem relação direta com a redução dos entraves sociais e que a liberdade, à luz do pensamento de Amartya Sen (2010), traduz com precisão esta premissa, sob a qual as Tecnologias Sociais podem fornecer subsídios e encaminhamentos voltados para a retenção das desigualdades sociais mais latentes.

Sob esta elaboração teórica, apresenta-se a seguinte questão de pesquisa: **como garantir a redução das desigualdades sociais e a justiça social por meio das Tecnologias Sociais**



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

**sob uma atmosfera de democracia insuficiente?** Para desenvolver uma construção crítico-reflexiva capaz de se apropriar da tese de que em espaços democráticos inconclusos, imaturos e insuficientes, as possibilidades de que a solução dos problemas sociais mais urgentes se mostra comprometida, a presente análise se apoia em estudos de Rawls (2022), Dahl (2012), Rodrigues (2022), Tatagiba e Teixeira (2021), Miguel (2022), entre outros.

Diante do exposto, defende-se aqui o desenho do roteiro teórico, o qual considerou os seguintes eixos temáticos: i) Desigualdades Sociais; ii) Questão social; iii) Democracia, e iv) Tecnologias Sociais. Como apontam Hoy e Miskel (2015, p. 6), “A teoria é tanto o início quanto o fim da pesquisa científica”. Nestes termos, o presente trabalho está estruturado, além desta seção introdutória, em outras três seções: Referencial Teórico, Considerações Finais e Referências.

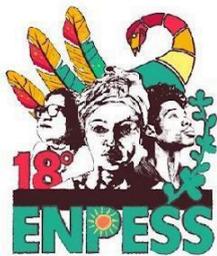
## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

As quatro subseções deste capítulo constituem a idealização das categorias de análise que estruturam o presente ensaio.

### 2.1 Desigualdades sociais sob o cenário neoliberal

Um ponto que abre esta seção merece, ao nosso sentir, destaque, até para contribuir na análise sobre as temáticas que serão abordadas à frente: uma democracia precisa das desigualdades sociais para se manter firme na sua trajetória de compensações, de contrapesos e de coerções, especialmente sob o arcabouço neoliberal, sistema que defende a liberdade como justificativa para promover e aprofundar as violações e as exclusões sociais (Brown, 2019).

Melhor explicando, tencionando evitar mal-entendidos: o processo democrático pressupõe a liberdade de pensar e agir, a permissão para votar e ser votado, o livre arbítrio, o autogoverno do sujeito social, a possibilidade de afastar do poder gestores ineficientes ou inescrupulosos, a possibilidade da rotatividade política, entre outras situações, mas, sob outra perspectiva – de sinal contrário – a democracia é insuficiente na medida em que não fomenta a oportunidade de igualdade – ao contrário da igualdade de oportunidades, a qual se configura num clichê da força capitalista – deixando as pessoas à sua própria sorte, cada uma buscando formas para se manter acolhida na estrutura social. Na visão de Brown (2019, p. 10), o neoliberalismo representa: “[...] (favorecimento do capital, repressão do trabalho, demonização do Estado social e do político, ataque às igualdades e exaltação da liberdade) [...]”, embora Hayek (1973), mencionado por Brown (2019, p. 47) afirme que “[...] a desigualdade é essencial para o desenvolvimento [...]”,



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

justificando que a liberdade implica no autogoverno do indivíduo, mesmo que ele não disponha de oportunidades para se autoafirmar, enquanto cidadão.

Para Sen (2010), as oportunidades sociais são essenciais para aprimorar a liberdade enquanto premissa para o desenvolvimento de um país. Nas palavras do sociólogo alemão Ulrich Beck (2011, p. 109), este processo de individualização “[...] acarreta a suspensão dos fundamentos vitais de um pensamento baseado em categorias tradicionais da sociedade dos grandes agrupamentos – ou seja, classes, estratos e estamentos”.

Trata-se, portanto, de um sistema complexo e, por vezes, antagônico, na medida em que supostamente defende a igualdade e a liberdade para todos de forma isonômica, mas que se submete às determinações do capital e das elites organizadas, inclusive as formadas por grupos políticos compostos de lobistas e de categorias religiosas. O fato é que o crescimento econômico nem sempre se converte em desenvolvimento social, dada à necessidade de manutenção das desigualdades como fator de negociação política, no que remete às demandas societárias. A submissão social é, assim por dizer, o fundamento central do *establishment*. É imperioso resgatar a análise que Carapineiro (2011), tomando Beck (1992) como fonte de sua consideração, faz sobre os grupos mais vulneráveis:

[...] as sociedades de risco forjam-se a partir da precarização dos arranjos institucionais da existência humana, nomeadamente da crescente dependência das instituições públicas que os indivíduos experimentam perante a crescente fragilização das famílias e das redes de parentesco no fornecimento de apoio e solidariedade sociais e a partir da democratização dos impactos das situações de risco (Carapineiro, 2011, p. 199).

Evidencia-se, portanto, um ambiente conservador, no qual as partes mais bem estruturadas e culturalmente preparadas montam a sua estratégia de fortalecimento e manutenção do *status quo*, a fim de garantir os privilégios de décadas. Sobre o conservadorismo, é importante revelar o que pensam González, Baquero e Grohmann (2021, p. 14), para quem o conservadorismo representa um sistema de crenças e “É considerada como uma doutrina que defende determinados fundamentos, como o patriotismo e a tradição, e desconfia de princípios abstratos de direitos humanos e democracia”.

Neste passo, a resiliência – aqui traduzida como a aceitação de determinados comandos e regras impostos pela elite política nacional –, como mecanismo de fortalecimento da democracia, mostra-se indispensável no contexto societário. Nesta linha de raciocínio, convém trazer o que menciona Guimarães (2023a). Segundo o autor:

O fato é que neste impasse sociológico, em que o modelo neoliberal impõe aos grupos desestruturados a compreensão compulsória da dinâmica cartesiana, levando às pessoas o

estratagemas da liberdade de expressão e de decisão com uma concessão para justificar os desequilíbrios existentes, a necessidade de resiliência destes grupos na ótica mercantilista é imperioso, a fim de que os fluxos de mercados transitem com a segurança que o capital precisa para se reinventar, porque é este o seu principal alimento de sobrevivência em um sistema pleno de fendas sociais (Guimarães, 2023a, p. 359).

Por fim, é relevante apontar o que Mondaini (2021) discorre sobre os três tipos de Estado, tomando como balizador os aspectos que envolvem os direitos dos indivíduos. I) Estado Liberal: liberdade civil e cidadania passiva, sem interferência na vida privada das pessoas; ii) Estado Democrático: igualdade política, cidadania ativa, participação de todos no jogo político, e iii) Estado do Bem-Estar Social: promotor da igualdade social entre os indivíduos, sua jus-cidadania, equilíbrio na distribuição das riquezas da nação. Portanto, o Estado, na reflexão de Lamamoto (2010, p. 275), precisa intervir a fim de permitir “A universalidade no acesso aos programas e projetos sociais – o que significa serem abertos a todos os cidadãos [...], com o propósito de coibir a “[...] progressiva mercantilização do atendimento das necessidades sociais [...]”. Na esteira destas análises é possível inferir que a questão social se constitui na ponte que liga as desigualdades sociais, de um lado, e o Estado-provedor, do outro. Como reduzir as desigualdades, então, senão pela intensificação de um projeto democrático que seja inclusivo e não-subordinado às diretrizes do capital?

## **2.2 A Questão social como obstáculo para o sistema capitalista e para a consecução de políticas públicas**

A segunda categoria de análise na qual se apoia o presente estudo é a questão social. O desenvolvimento de uma estrutura sociopolítica engendrada pelos grupos organizados e articulados invariavelmente tensionam as relações entre a sociedade e o Estado, isto porque, na agenda dos escopos políticos – Poder Executivo e Poder Legislativo – as pautas que orientam as premissas capitalistas são sutilmente priorizadas, em detrimento das Políticas Públicas voltadas para o represamento das desigualdades sociais latentes da sociedade brasileira.

A questão social se caracteriza pela materialidade dos desarranjos sociais, aqui entendidos como os coletivos que são atacados pelos fatores cuja fonte é o regime capitalista, pautado pelo protagonismo do arcabouço econômico-rentista, em detrimento das demandas sociais. Debater a questão social é, por assim dizer, reconhecer o reflexo invertido da incursão capitalista, cujo enredo se desenrola por meio do alargamento do abismo entre sociedade e Estado. A questão social está relacionada à necessidade de algum tipo de proteção social,

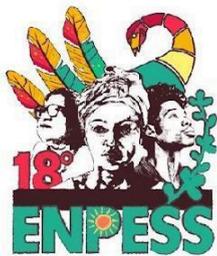
tencionando minimizar o estágio de miséria e de pauperização dos grupos não articulados e vulneráveis.

Na visão de Meirelles (2015), a relativização da pobreza é um óbice à intervenção do Estado Social, isto porque, com acesso parcial aos bens de consumo, as pessoas não prescindem dos seus direitos sociais. É como se o poder aquisitivo da pessoa fosse um impeditivo à busca dos direitos sociais mais legítimos, isentando o Estado de suprir as necessidades das pessoas que, ao cabo, parecem ter condições de assumir, por si sós, a responsabilidade pelo seu bem-estar. Trata-se de um imperativo neoliberalista em explícita cartografia antissocial, conformando o caráter intransigente no debate sobre a questão social. A liturgia capitalista é determinante, então, para que a questão social seja discutida e mais bem tratada a partir do poder de organização e de mobilização da classe trabalhadora.

Pois bem, para que seja possível avançar em busca de intenções e de ações políticas que promovam, concretamente, as medidas de pulverização sistemática das desigualdades sociais, é imperioso que haja certos movimentos sociais, também denominados de mobilizações sociais, as quais não têm como propósito uma convenção utilitarista no processo de readequação material ou simbólico pleiteado pelos compostos sociais, como pontua Cefai (2009), mas formatam arranjos racionais e subjetivos que buscam a disseminação da cultura política, sendo esta um dos requisitos para a territorialização e demarcação das demandas sociais. Na ótica de Carlos, Dowbor e Albuquerque (2022, p. 97), movimentos sociais são definidos como “[...] coletividades formadas por uma rede de interações informais entre uma pluralidade de indivíduos, grupos e/ou organizações, engajados em um conflito político ou cultural, com base em identidades compartilhadas”.

Tendo isto como balizador teórico, pontua-se que tais iniciativas, *grosso modo*, perpassam pela questão social, como ponto de inflexão. A questão social considera os direitos humanos e os sociais (Iamamoto, 2001) como elementos centrais na discussão sobre a aura capitalista, cujo modelo não comporta interesses que firam os deletérios avanços de saga liberalista. Na potente concepção de Telles (1996), a questão social é:

[...] a aporia das sociedades modernas que põe em foco a disjunção, sempre renovada, entre a lógica do mercado e a dinâmica societária, entre a exigência ética dos direitos e os imperativos de eficácia da economia, entre a ordem legal que promete igualdade e a realidade das desigualdades e exclusões tramada na dinâmica das relações de poder e dominação (Telles, 1996, p. 85).



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

Iamamoto (2010), por seu turno, esclarece que a questão social, tomando como pano de fundo o papel da Assistência Social, para quem “[...] é alçada à condição de política pública de caráter não contributivo, dever do Estado e direito do cidadão” (Iamamoto, 2010, p. 263), como sendo um fator de desequilíbrio no pêndulo socioeconômico que orienta as decisões envolvendo as Políticas Públicas. Melhor explicando: Iamamoto (2010) entende que a Questão social é elemento fundante na intrincada teia da qual participam o Estado, o mercado – com todos os tentáculos regulatórios e ideológicos – e a sociedade, esta supostamente apontada como a parte mais frágil do enredo, exatamente porque, embora tenha a força mobilizatória, quando possível, não possui o domínio decisório quanto à formação da agenda política, necessária para a conformação das Políticas Públicas.

Estes imperativos de experiência, mobilização e ação, conforme afirma Cefaï (2009), indica que os atores (cidadãos e partícipes na construção de linhas de ação no âmbito do sistema político) são:

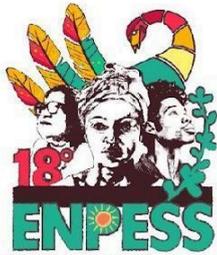
[...] confrontados a mundos, dos quais provam a realidade e a justiça em relação a suas maneiras de se engajar, são submetidos a coerções ecológicas fortes, mesmo dispondo de uma margem de manobra que lhes confere alguma liberdade. E, sobretudo, dispõem de uma capacidade de julgamento estético, moral e político [...] (Cefaï, 2009, p. 15).

Por outro lado, Rawls (2022) traz uma discussão provocante, quando situa o que chama de “sociedade bem ordenada”. Na sua visão, uma sociedade bem ordenada é aquela em que a sua organização econômica é equilibrada e contém equidade na distribuição das riquezas, isto é, possui elementos de justiça social. Então, postula Rawls:

Dado o contexto da justiça, os membros de uma sociedade bem ordenada não ficam indiferentes à maneira pela qual os frutos da sua cooperação social serão partilhados, e, para que a sua sociedade permaneça estável, a distribuição presente e a que se espera no futuro devem ser percebidas como sendo (suficientemente) justas (Rawls, 2022, p. 81).

Este incômodo acervo de desigualdades sociais, tidas como ponto fulcral no que concerne à questão social, emplacando a dissociação e a perda de pertencimento do sujeito social do seu coletivo – que Iamamoto (2010) designa por “desenraizamento pessoal e social” – impõe um olhar mais atento ao atribuir a sua existência e sua visibilidade como meio de desconstrução da democracia, enquanto modelo assentado no Estado Democrático de Direito. Na próxima seção, esta noção de democracia será debatida com mais precisão.

### **2.3 De que democracia estamos falando, mesmo?**



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

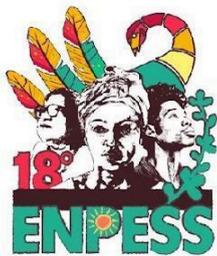
Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

Inicia-se esta seção com alguns questionamentos, os quais entende-se necessários para formar um modelo mental visando a compreender os contornos da democracia brasileira e a sua influência direta na arquitetura social vigente. A democracia, em seu estado puro, está mesmo guarnecendo os conglomerados sociais menos favorecidos de condições básicas para a garantia de sua sobrevivência? Como defender o Estado Democrático de Direito se os direitos sociais estão sendo pulverizados como a massiva atuação do sistema capitalista? A economia fluida e inclusiva, decerto, reflete o desejo dos trabalhadores em sua trajetória expansionistas, mas, a que preço?

É plausível afirmar, como apontam Stuckler e Basu (2022), que a austeridade fiscal implica na redução de programas sociais, especialmente em um país de históricas passagens de sacrifício e de penalização dos grupos não organizados e dos coletivos em desvantagem. Em adição, Chauí (2007, p. 146) assevera, no bojo do debate sobre o contexto da democracia sob um Estado Social, que “[...] a desigualdade [social] é o motor da coesão da ordem capitalista, pois impede a participação político-partidária e é sustentáculo da ordem vigente”. Na mesma linha de defesa, Boschetti (2018, p. 141), tomando as lições de Mandel (1982), assenta que “Imaginar que o aparelho de Estado burguês pode ser usado para uma transformação socialista da sociedade capitalista é tão ilusório quanto supor que seria possível dissolver um exército com a ajuda de “generais pacifistas””. Dito de outro modo: enquanto o sistema capitalista perdurar nos moldes consagrados, a democracia e os direitos sociais estarão em permanente risco.

Avançando nas indagações, pode-se adicionalmente arguir: em que pese o modelo democrático vigente no Brasil, e considerando tantas assimetrias sociais, de qual democracia estamos falando, então? Sob a perspectiva ontológica, os indivíduos estão de fato cientes das insuficiências da democracia em um contexto de agrupamento social, cuja característica marcante é a solidariedade? Ao designar de insuficiente e inconclusa uma democracia, estar-se-ia a configurar a carência de mecanismos de atendimento às classes sociais vulneráveis, as quais são impelidas a selecionar, muitas vezes ao sabor da retórica, representantes que denigrem, desfazem e desrespeitam a confiança que a sociedade sobre eles depositou?

Pois bem, torna-se imperioso, então, elaborar certas categorias de análise para que haja uma configuração lógica acerca do que se está, aqui, a defender, isto é, que a democracia brasileira não é suficientemente capaz de suprir a sociedade dos direitos sociais (Cremonese, 2007; Boschetti, 2018), da justiça social e de uma configuração socioeconômica capaz de mitigar as assimetrias evidenciadas pelo empobrecimento dos arranjos sociais mais fragilizados.



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

Portanto, é preciso, como alerta Sandel (2023, p. 147), “[...] reavivar, em termos relevantes para o nosso tempo, a economia política da cidadania”.

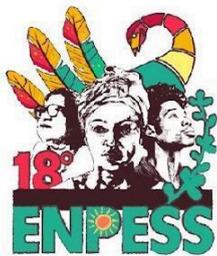
Esta análise prospera ao se conferir o que Beck (2011), apontando o perigo da padronização sistemática da individualização do sujeito, colocando-o submisso das determinantes mercadológicas. Para ele:

[...] os indivíduos desonerados se tornam dependentes do mercado de trabalho e conseqüentemente da educação, do consumo, das regulações sociojurídicas, do planejamento viário, das ofertas de produtos de consumo, das oportunidades e tendências no aconselhamento e no acompanhamento médico, psicológico e pedagógico. Tudo isto aponta para a *estrutura institucionalmente dependente de controle* das situações individuais. A individualização se revela assim a forma *mais avançada* de socialização dependente do mercado, do direito, da educação etc. (Beck, 2011, p. 194) (Grifos no original).

Neste aspecto, as ações de assistência social coordenadas e conduzidas por meio dos profissionais do Serviço Social naturalmente tendem a reduzir, em parte, os descompassos entre a capacidade de reação e o estrato social onde se situam as pessoas mais carentes. Estudos de Cogo (2015), Almeida, Mendes e Bitu (2018) e Sánchez-Álvarez et al. (2022) indicam a intermediação de estruturas coletivas e cooperativas como ponto de partida visando à recomposição do tecido societário defasado pelas imposições do modelo capitalista.

#### Quadro 1 – Como se concebe a democracia

Autor(es)	Concepção de democracia
Abbagnano, 2012, p. 278	“[...] afigura-se como política que reivindica os direitos invioláveis de liberdade e de justiça (próprios do homem, seja como indivíduo, seja nas formações sociais) e, ao mesmo tempo, os deveres inderrogáveis de solidariedade”.
Abbagnano, 2012, p. 279	“[...] vai além da representação de ‘forma de governo’ para mostrar-se como um verdadeiro de estilo de vida individual e social”.
Giovani; Nogueira, 2018, p. 240	“[...] democracia implica a participação direta de uma cidadania ativa nas decisões políticas”.
Miguel, 2022, p. 9	“A democracia pressupõe a igualdade de valor entre todas as pessoas – e, de maneira talvez menos enfática, também uma igualdade potencial de competência e de racionalidade. Toda a justificativa para a opção por uma ordem democrática parte daí: todos devem contar igualmente, a vontade de um pesa tanto quanto a vontade de qualquer outro, assim como o bem-estar de



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

	cada pessoa vale tanto quanto o bem-estar de qualquer outra”.
Tocqueville, 2019	Instituição na qual a liberdade do indivíduo e a sua relação com as outras pessoas se tornam elemento condutor da igualdade e a partir da qual é possível conceber características motivadoras de um ideal.
Dahl, 2012, p. 7-8	“[...] um conjunto distinto de instituições e práticas políticas, um corpo particular de direitos, uma ordem socioeconômica, um sistema que garante certos resultados vantajosos ou um processo sem igual para a tomada de decisões coletivas e vinculativas”.

Fonte: Elaborado pelo autor, 2024.

Outro ponto que merece destaque na presente discussão é o nível de participação do sujeito social na moldagem da cultura política. Neste ponto, questiona-se: em que medida o sujeito social alheio ao processo político – que ao cabo fornece o combustível apropriado para o consubstanciamento [ou não] da democracia – intervém, intencionalmente ou não, na formação das bases que dão sustentação ao espectro democrático, à luz do que defendem Pateman (1992), Dahl (2012), Castells (2018), Miguel (2022), Carvalho (2024)? Nestes termos, é oportuno estabelecer aqui uma reflexão sobre o que Mill (2019, p. 34) aponta, no sentido de que o povo precisa compreender o seu papel na condução da ação governamental, afirmando que: “A maioria ainda não aprendeu a sentir o poder governamental como o seu próprio poder, ou as opiniões governamentais como as suas próprias opiniões”.

Na visão de Miguel (2022), “Se o voto perde o poder de decisão, as demandas das maiorias pobres, que dependem mais do que qualquer outro grupo do voto para expressá-las, também perdem capacidade de pressão” (Miguel, 2022, p. 94). Conforme acentua Pateman (1992), a principal condição para que a democracia subsista é a participação ativa da sociedade nos processos eleitorais e, especialmente, na tomada de decisão que convirja para os interesses dos grupos mais fragilizados.

Sob esta condição, o debate político advém da capacidade do sujeito em interagir cooperativa e articuladamente com os seus pares, aspirando a um novo patamar democrático e a uma escala social ascendente, que permita minimamente a sua convivência com os mais variados setores societários, inclusive com o Estado-coator. Assim, a pretensão ontológica que pauta a ação do indivíduo pensante o direciona para uma perspectiva subjetivamente ativa. Como argumenta Cefai (2009) sobre a ativação política na vida pulsante do indivíduo:

O horizonte do viver-junto e do bem-viver-junto não para de [sic] se reconfigurar ao se confrontar com atos de resistência, protesto, desobediência e crítica, de denúncia e reivindicação, ou simplesmente, sem carregar necessariamente essa valência negativa, de investigação, experimentação, cooperação e inovação (Cefaï, 2009, p. 17).

Diante de um cenário no qual resta comprovado o “desgaste dos laços sociais”, como expressado por Sandel em sua obra *O Descontentamento da Democracia* (2023), urge que medidas sejam promovidas com vistas a recompor a estrutura social que erodiu a partir da emergência do modelo capitalista que, para Piketty (2020, p. 823), significa “[...] a extensão do proprietarismo na era das grandes indústrias, das finanças internacionais e, nos nossos tempos, da economia digital”. Para Piketty (2020), o fortalecimento do socialismo participativo depende da erradicação do capitalismo. Com efeito, convém acentuar a proposta das Tecnologias Sociais como instrumento de reversão do atual quadro de desconstrução dos direitos sociais, cuja discussão será apresentada na próxima seção.

## **2.4 Tecnologias Sociais como instrumento de reversão do quadro sociopolítico vigente**

Entende-se as Tecnologias Sociais como uma ferramenta de promoção e de sistematização da inclusão social, cuja instrumentalização depende da concretude de Políticas Públicas voltadas para os grupos menos favorecidos no espaço social brasileiro. Numa democracia madura, isonômica e eficiente, propugna-se aqui que, à luz do que formulou Marx (1982 apud Peixoto, 2018, p. 196) “a prática como critério de verdade”, isto é, a consecução de uma democracia em sua mais abrangente consistência, verdade e efetividade só é possível se os grupos fragilizados e as conexões políticas interpretarem que suas demandas não são secundarizadas. Em outras palavras, é a prática cristalina – a sensibilidade social convertida em Políticas Públicas – que desvela a verdade de uma democracia, que não subsiste a discursos eleitoreiros ou de cunho ideológico, normalmente arrematados em momentos de embates eleitorais.

Do mesmo modo, Brown (2019, p. 33) é categórica ao insistir, defendendo fortemente a democracia, que “Somente a igualdade política assegura que a composição e o exercício do poder político sejam autorizados pelo todo e sejam de responsabilidade do todo”, reforçando que a ausência da igualdade política, a concretude das disparidades sociais e o acesso desigual ou controlado do conhecimento, erodem a democracia, pois esta passa a existir em função uma parte

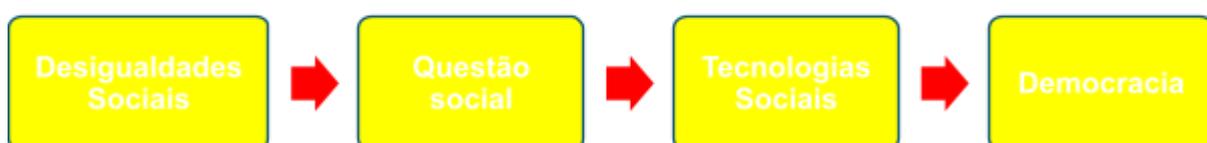
que se eximirá de acolher a todos. Tomando emprestada a análise de Peixoto (2018), Marx (1982) afirma que:

A questão de saber se ao pensamento humano pertence uma verdade objetiva não é uma questão da teoria, mas uma questão *prática*. É na práxis que o ser humano tem de comprovar a verdade, isto é, a realidade e o poder, o caráter terreno do seu pensamento. A disputa sobre a realidade ou não-realidade de um pensamento que se isola da práxis é uma questão puramente *escolástica* (Marx, 1982, apud Peixoto, 2018, p. 196 – Grifos do original).

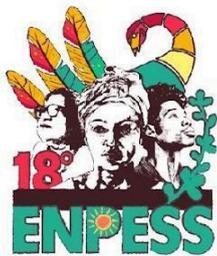
Ao reconhecer o que afirma Dowbor (2013, p. 14), para quem [...] o mundo corporativo está gerando muito mais do que pobreza, está reduzindo a capacidade desta população de se apropriar de seu desenvolvimento”, defende-se aqui que, por meio das Tecnologias Sociais, é possível disseminar a democracia e ampliar as possibilidades de as pessoas saírem do círculo de insegurança socioeconômica em que muitos brasileiros atualmente se encontram. O conceito de Tecnologias Sociais, conforme Rodrigues (2022) a partir do ITS (2004), remete a “um conjunto de técnicas e metodologias transformadoras, desenvolvidas e/ou aplicadas em interação com a população e apropriadas por ela, que representem a solução para inclusão social e melhoria das condições de vida (Rodrigues, 2022, p. 16).

A inovação das cisternas para armazenamento de águas na região do Semiárido brasileiro, tomando a ideia de um pedreiro que construía piscinas (Rodrigues, 2022), é um bom exemplo de como as ações permeadas por Políticas Públicas assertivas e efetivas são capazes de reduzir as desigualdades regionais e, portanto, um caminho factível para a formação do espírito democrático, na medida em que proporciona às pessoas, especialmente de baixa renda, a possibilidade de melhorar a sua qualidade de vida e o bem-estar coletivo. Na esteira do construto inovação, Medeiros et al. (2017) defendem que a inovação social é reflexo direto das Tecnologias Sociais, considerando que, partir de um problema social identificado, emergem os mecanismos técnico-metodológicos a fim de sanar a questão, por meio das Políticas Públicas, elaborando processos, produtos, serviços e soluções capazes de diluir o dissabor social. A Figura 1 cristaliza a ideia defendida no presente estudo.

**Figura 1 – Processo de desconstrução das desigualdades sociais**



Fonte: Elaborada pelo autor, 2024.



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

Tomando a Figura 1 como parâmetro de análise, é possível afirmar que, a partir das desigualdades sociais – já discutidas na seção 2.1 – forjam-se os discursos, defesas, conflitos e idealizações no que remete à questão social. Apurada a fonte da questão social e a necessidade de promoção de soluções factíveis e efetivas, recorre-se às Tecnologias Sociais (TS) como instrumento de viabilização de tais equacionamentos. Ao universalizar a solução do problema – local, regional, nacional – defende-se aqui que a democracia se consubstancia, na medida em que a cidadania se exercita e se torna meio eficaz de garantia dos direitos sociais. O fato é que, como alerta Tocqueville (2019, p. 611), “Os cidadãos, individualmente frágeis, não fazem de antemão uma idéia [*sic*] clara da força que podem adquirir ao se unir”. Torna-se importante, portanto, consagrar a união de esforços – cidadãos, academia, Estado, iniciativa privada – na busca da solução dos problemas sociais vigentes. A realidade é que, sob o domínio da modernidade e das complexas relações societárias, Campos et al. (2023) afirmam que:

[...] o mundo passou a apresentar uma dinamicidade e uma potencialidade de transformação passível de ser executada pela ação humana. A responsabilidade de produzir novos saberes, novas tecnologias e novos artefatos passa a ser das pessoas, no sentido de executarem ações que promovam a transformação da realidade em que vivem (Campos et al., 2023, p. 11037).

Neste diapasão, confere-se que a definição dos meios – ferramentas de TS – que vão desembarcar nos fins – inclusão social e justiça social – perpassa pela idealização da ciência, via universidade, por meio de pesquisas aplicadas. Nestes termos, Dagnino (2014, p. 26) afirma que “é o contexto social, econômico e político que determina o tipo de conhecimento científico e tecnológico gerado”, isto é, a situação-problema identificada é determinante para a concepção de uma ciência que contribua para rechaçar o dano social identificado.

Adicionalmente, Dagnino e Bagattolli (2010, p. 265) defendem que “[...] a distribuição dos recursos governamentais que ela [agenda de uma política pública] provoca entre os temas ou problemas concernentes às agendas dos atores sociais com ela envolvidos depende do peso relativo desses atores”, isto é, a força e a efetividade de uma política pública têm relação direta com a influência dos atores envolvidos na sua formulação. Todavia, Dagnino e Bagattolli (2010, p. 266) admitem que “[...] reconhecer uma situação como um problema envolve um paradoxo, pois são justamente os atores mais afetados os que menos têm poder para fazer com que a opinião pública (e as elites de poder) a considere como problema social”.

Com efeito, a admissão de um problema social, a definição de alternativas de solução e a tomada de decisão visando à implementação da melhor política pública em prol de determinada

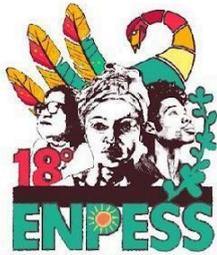
coletividade, perpassa pela deliberação do Estado, o qual precisa ser monitorado sistematicamente – via controle social. Algo de enorme complexidade, reconhece-se, dada às condições de oportunidade e de discricionariedade do agente decisor. De outro lado, as universidades, enquanto comunidades de pesquisa, têm um papel inadiável na identificação desta questão social e, com a utilização das Tecnologias Sociais, podem se tornar a ponte apropriada para a mitigação das desigualdades sociais, para o fortalecimento da democracia e, com ele, o exercício da cidadania, promovendo a inclusão social e a justiça social, emoldurando uma rede de apoio permanente, eficaz e assertiva, na busca da redução das disparidade sociais que há tempos corroem os laços de solidariedade e de cooperação no espaço societário brasileiro.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente ensaio visou a aprofundar as discussões sobre o papel das Tecnologias Sociais em direção à redução das desigualdades sociais e, neste particular, permitir o fortalecimento da democracia à luz do exercício da cidadania ativa dos sujeitos sociais. Propugna-se que a Questão social, tema caro sob a aura neoliberal, deve ser encampada pelos profissionais do Serviço Social, como matéria inerente ao reconhecimento da sociedade de classes, conforme destacou Iamamoto (2010).

Trata-se, certamente, de um desafio instigante, razão pela qual os pesquisadores, cientistas sociais, analistas e toda a gama de estudiosos que se debruçam sobre a complexa tarefa de elaborar mecanismos visando à redução das desigualdades latentes que grassam no país, precisam promover estudos que permitam a inclusão social efetiva e assertiva dos estratos mais vulneráveis, unindo compromisso e inteligência e que, firmemente apoiados no espaço acadêmico (universidades públicas), possam emplacar novas perspectivas de equacionamento destes problemas, fortalecendo a democracia e consubstanciando a cidadania.

Por fim, alerta-se que o presente estudo não tem a pretensão de esgotar o assunto e as suas imbricações temáticas, também não oferecendo conclusões definitivas sobre os fios tecidos entre desigualdades sociais, questão social, democracia e Tecnologias Sociais. Por este motivo, estimula-se que novas reflexões busquem encaminhamentos capazes de fornecer saídas factíveis no permanente interesse em solucionar os problemas sociais que o Brasil historicamente tem enfrentado.



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

## REFERÊNCIAS

ABBAGNANO, Nicola. **Dicionário de Filosofia**. 6. ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2012.

ALMEIDA, Jonata de Oliveira; MENDES, Daniel Paiva; BITU, Márcio José França. Empreendedorismo social na assistência social: um estudo em uma organização não governamental de orientação religiosa. **Revista Livre de Sustentabilidade e Empreendedorismo**, v. 3, n. especial, p. 4-36, dez, 2018.

BECK, Ulrich. **Sociedade de risco**: rumo a uma outra modernidade. São Paulo: Editora 34, 2011.

BOSCHETTI, Ivanete. Expropriação de direitos e reprodução da força de trabalho. In.: BOSCHETTI, Ivanete (org.). **Expropriação e direitos no capitalismo**. São Paulo: Cortez, 2018.

BROWN, Wendy. **Nas ruínas do neoliberalismo**: a ascensão da política antidemocrática no Ocidente. São Paulo: Editora Filosófica Politeia, 2019.

CAMPOS, Walkiria Nascimento Valadares; MEDEIROS, Márcia Maria; OLIVEIRA, Roberto Dias; SILVA, Luiz Alberto Ruiz. Tecnologia social, ensino em saúde e humanização do cuidado: algumas reflexões. **Revista Observatorio de La Economia Latinoamericana**, Curitiba, v. 21, n. 9, p. 11035-11046, 2023. DOI: 10.55905/oelv21n9-030

CARAPINHEIRO, Graça. A globalização do risco social. In.: SANTOS, Boaventura Sousa. **A Globalização e as Ciências Sociais**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

CARLOS, Euzeneia; DOWBOR, Monika; ALBUQUERQUE, Maria do Carmo. Movimentos sociais e seus efeitos nas políticas públicas: balanço do debate e proposições analíticas. In.: TATAGIBA, Luciana; TEIXEIRA, Ana Claudia Chaves (org.). **Movimentos Sociais e Políticas Públicas**. São Paulo: Editora UNESP, 2021.

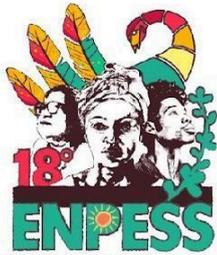
CARVALHO, José Murilo. **Cidadania no Brasil**: o longo caminho. 29. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2024.

CASTELLS, Manuel. **Ruptura**: a crise da democracia liberal. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

CEFAÏ, Daniel. Como nos mobilizamos? A contribuição de uma abordagem pragmatista para a sociologia da ação coletiva. **Dilemas - Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, v. 2, n. 4, p. 11-48, abr./jun., 2009.

CHAUÍ, Marilena. **Cultura e democracia**: o discurso competente e outras falas. 12. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

COGO, Letícia. **Empreendedorismo social: Uma análise do impacto em jovens em situação de vulnerabilidade social da cidade de Ribeirão Preto (SP)**. 2015. 115 f. Monografia (Graduação) - Faculdade de Economia, Administração, e Contabilidade de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto/SP, 2015. Disponível em:



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

<https://bdta.abcd.usp.br/directbitstream/0cd05baa-960b-4cc7-8b69-698fc4dbf1fa/LeticiaCogo.pdf>.  
Acesso em: 06 jun. 2024.

CREMONESE, Dejalma. A Difícil Construção da Cidadania no Brasil. **Revista Desenvolvimento em Questão**, ano 5, n. 9, p. 59-84, jan./jun., 2007.

DAHL, Robert Alan. **A democracia e seus críticos**. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2012.

DAGNINO, Renato. **Tecnologia Social**: contribuições conceituais e metodológicas [on line]. Campina Grande: EDUEPB; Florianópolis, SC: Ed. Insular, 2014. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/7hbd1>. Acesso 18 jun. 2024.

DAGNINO, Renato. BAGATTOLLI, Carolina. Como transformar a Tecnologia Social em Política Pública? In.: DAGNINO, Renato. **Tecnologia social**: ferramenta para construir outra sociedade. 2. ed. Campinas, SP: Komedi, 2010. Disponível em: <[https://cdt.unb.br/images/CEDES/2010\\_FERRAMENTA\\_TEC\\_SOCIAL\\_LIVRO.pdf](https://cdt.unb.br/images/CEDES/2010_FERRAMENTA_TEC_SOCIAL_LIVRO.pdf)>. Acesso em: 19 jun. 2024.

DOWBOR, Ladislau. **Democracia econômica**: alternativas de gestão social. 2. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

GIOVANNI, Geraldo Di; NOGUEIRA, Marco Aurélio. **Dicionário de Políticas Públicas**. 3. ed. São Paulo: Editora UNESP, 2018.

GONZÁLEZ, Rodrigo Stumpf; BAQUERO, Marcello; GROHMANN, Luis Gustavo Mello. Nova direita ou vinho velho em odres novos? A trajetória conservadora no Brasil do último século. **Revista Debates**, Porto Alegre, v. 15, n. 2, p. 9-44, maio/ago., 2021.

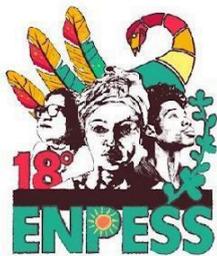
GUIMARÃES, Jairo de Carvalho. Democracia com desigualdades: sinais da vulnerabilidade social em ambientes politicamente ideologizados. **Revista Libertas**, Juiz de Fora, v. 23, n. 2, p. 354-374, jul./dez. 2023a. DOI 10.34019/1980-8518.2023.v23.40649

GUIMARÃES, Jairo de Carvalho. Democracia excludente: participação, direitos sociais, controle social e cidadania como representações perdidas. **Revista do Direito Público**, Londrina, v. 18, n. 3, p. 91-114, dez. 2023b. DOI: 10.5433/24157-108104-1.2023v18n3p.91-114.

HOY, Wayne K.; MISKEL, Cecil G. **Administração educacional**: teoria, pesquisa e prática. 9. ed. Porto Alegre: AMGH, 2015.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. A questão social no capitalismo. In.: **Temporalis – Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social**, ano 2, n. 3, p. jan./jul. Brasília: ABEPSS, Grafile, 2001.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. Questão social, família e juventude: desafios do trabalho do assistente social na área sociojurídica. In.: SALES, Mione Apolinario; MATOS, Maurílio Castro; LEAL, Maria Cristina. **Política social, família e juventude**: uma questão de direitos. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2010.



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

MEDEIROS, Carolina Beltrão; GALVÃO, Carlos Eduardo de Sousa; CORREIA, Suzanne; GÓMEZ, Carla; CASTILLO, Leonardo. Inovação social além da tecnologia social: constructos em discussão. **RACE**, Joaçaba, v. 16, n. 3, p. 957-982, set./dez. 2017. DOI: <http://dx.doi.org/10.18593/race.v16i3.13606>

MEIRELLES, Giselle Ávila Leal. Pauperização relativa, desigualdade social e a “questão social” contemporânea. **Temporalis**, Brasília (DF), ano 15, n. 29, p. 65-88, jan./jun. 2015. DOI: <https://doi.org/10.22422/2238-1856.2015v15n29p65-88>

MIGUEL, Luis Felipe. **Democracia na periferia capitalista**: impasses do Brasil. Belo Horizonte: Autêntica, 2022.

MILL, John Stuart. **Sobre a liberdade**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2019.

MONDAINI, Marco. O respeito aos direitos dos indivíduos. In.: PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bessanezi. **História da cidadania**. 6. ed. São Paulo: Contexto, 2021.

PATEMAN, Carole. **Participação e teoria democrática**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

PEIXOTO, Elza Margarida de Mendonça. A “prática” como “critério de verdade”. **Perspectiva**, Florianópolis, v. 36, n. 1, p. 194-219, jan./mar., 2018. DOI: <https://doi.org/10.5007/2175-795X.2018v36n1p194>

PIKETTY, Thomas. **Capital e ideologia**. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2020.

RAWLS, John. **Justiça e Democracia**. 2. ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2022.

RODRIGUES, Rafael Sousa. **O caminho das águas**: políticas públicas e tecnologias sociais de convivência com o Semiárido brasileiro. Jundiáí, SP: Paco Editorial, 2022.

SÁNCHEZ-ÁLVAREZ, César; REYES, Carol Stephanny Boada; SABOGAL, Laura Daniela Arévalo; ACOSTA, Nicolás López. Emprendimiento Social y Trabajo Social Colombiano. Análisis de Caso. **Revista Lasallista de Investigación**, v. 19, n. 1, p. 118-134, enero/junio, 2022. DOI: [10.22507/rli.v19n1a7](https://doi.org/10.22507/rli.v19n1a7)

SANDEL, Michael Joseph. **O descontentamento da democracia**: uma nova abordagem para tempos perigosos. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2023.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

STUCKLER, David; BASU, Sanjay. **A economia desumana**: como as políticas públicas afetam a nossa saúde. Rio de Janeiro: Best Business, 2022.

TELLES, Vera da Silva. Questão social: afinal, do que se trata? **São Paulo em Perspectiva**, v. 10, n. 4, p. 85-95, out./dez., 1996.

TOCQUEVILLE, Alexis. **Da democracia na América**. Campinas, SP: VIDE Editorial, 2019.